



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 18/10

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.924

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 1.750.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E HABITAÇÃO	
01.08.04	PROVIAS	
01.08.04.15.451.0109.1.058	Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta [918]	1.750.000,00
	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	1.750.000,00

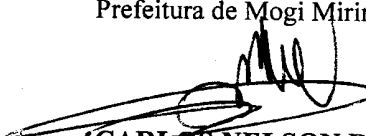
Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com o BNDES, destina a aquisição de máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. Dentre as máquinas e equipamentos de que trata este artigo 2º, que seja adquirido um caminhão novo que será destinado à Subprefeitura do Distrito de Martim Francisco.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal